



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

PROJETO DE LEI Nº 184, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.441,30 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um mil reais e trinta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Programas Secretaria de Saúde - FMS
10.305.0123.1058 – Equipação da Vigilância Sanitária
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 19.441,30
Recurso ECD - Fonte 4.710

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 19.441,30 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um mil reais e trinta centavos), obtido no Recurso ECD – Fonte de Recurso n.º 4.710.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de agosto de 2010.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

JUSTIFICATIVA

Buscamos autorização legislativa para abertura de crédito especial de rubrica orçamentária não incluída quando da elaboração do orçamento, e que atualmente torna-se necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde, mais especificamente nas ações a serem desenvolvidas com recursos do ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças.

Entendemos por fim justificado o presente projeto de lei.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração